



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE  
PARA O ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na aquisição dos materiais licitados, conforme especificações e condições descritas a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, conforme especificações e disposições descritas neste Termo de Referência (TR), que integra o Processo Administrativo nº 037/2024.

**2. OBJETIVO**

**2.1.** Abastecer o Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) com materiais de escritório e expediente para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A aquisição de produtos de escritório e expediente se faz necessária para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas e projetos do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), garantindo que as atividades de rotina, desenvolvida pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, além dos projetos terão continuidade ininterrupta.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

**4.1.** O quantitativo total e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quantid
01	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, tinta azul	un	20
02	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, tinta vermelha	un	05
03	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, tinta preta	un	05
04	Lápis 2B	un	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro  
“Oscar de Arruda Penteadado”



05	Borracha plástica, branca, pequena	un	5
06	Apontador de lápis com depósito, retangular	un	5
07	Grampeador de papel, Tamanho aproximado: 16,4 x 5,6 x 3,7 cm - Peso: 260 g - Cor: Preto - Nº de folhas: 30 - Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6 - Composição: metal, plástico	un	3
08	Grampo galvanizado 26/6 5000 grampos	caixa	3
09	Clips aço latonado nº2/0, com pct 300 un	pacote	2
10	Clips encapado com revestimento plástico, 28mm, com 100 un	caixa	2
11	Folha Sulfito 75g caixa com 10 pacotes	caixa	
12	Pastas Catálogo Preta, A4, com 50 Plásticos	un	3
13	Canetas Marcador para retroprojeter, tinta permanente, preta, ponta média 2mm	un	5
14	Canetas Marca Texto amarela	un	10
15	Corretivo Líquido escolar 18ml	un	3
16	Cola bastão a base de éter de poliglucosídeo incluindo água, 10g	un	5
17	Fita de Empacotamento Transparente, 45mm x 100M	un	5
18	Cartucho Impressora Lexmark E – 120, preto	un	5
19	Cola do Artesão - Cola líquida de silicone para artesanato, indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversas superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. <b>250ml</b>	un	2
20	Marcador para quadro branco, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, tinta cor azul	un	5
21	Marcador para quadro branco, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, tinta cor preta	un	5
22	Marcador para quadro branco, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, tinta cor vermelha	un	5
23	Tinta para reabastecer marcador de quadro branco, 15ml, cor azul	un	1
24	Tinta para reabastecer marcador de quadro branco, 15ml, cor preta	un	1

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 786,46 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

## 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



- 8.1.** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.
- 8.2.** A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE com as embalagens devidamente intactas e os produtos dentro do prazo de validade.
- 8.3.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).
- 8.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### **9.2. São obrigações da Contratada:**

- 9.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.2.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.2.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da



entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

**10.1.1.** pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

#### **11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

<b>Unid.</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>
Referência 08	180100.3001.2088 33.90.30.00	Material de Consumo

Rio Claro/SP, 04 de outubro de 2024.

Carolina Hirai Suzuki  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação